



3625584



08001.000270/2015-15

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA****ATA****COMISSÃO DE ÉTICA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede, 4º andar, sala 408

CEP: 70064-900 – Brasília – DF

Telefone: +55(61) 2025 3135

**Ata de Reunião****36ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

<b>Data/Hora</b>	16 de novembro de 2016 às 9h35min
<b>Local:</b>	Ministério da Justiça e Cidadania, Ed. Sede, 4º andar, sala 414.
<b>Pauta</b>	I. Abertura pelo Presidente:

2. Processo 08000.038497/2016-16 – ref. Convite para participação e solicitação de apoio institucional para a feira LAAC Defence 2017
3. Avaliação da CEMJC nas comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público;
4. Definição de calendário para a próxima reunião;
5. Outros informes.

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2016, às 15h00min, na sala 315 do Edifício Sede deste Ministério, reuniram-se para a 36ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética Pública do Ministério da Justiça e Cidadania (CEMJ), instituída pela Portaria MJ nº 1660/2012, sob a Presidência do Dr. Rodrigo César de Melo, o titular e suplente da Comissão de Ética, Srs. Israel Nascimento Vidal, Donatila de Fátima Carvalho Pereira respectivamente, e Creuza Alves de Lima Silva, Secretária-Executiva da CEMJC. Procedendo à abertura da reunião, passou-se à leitura da pauta e ao desenvolvimento de cada item proposto sem a presença da Titular Maria Angélica da Costa Neto, afastada temporariamente por razões médicas. **Item 1. Entrega de material de apoio:** Procedeu-se a entrega de material de apoio aos Membros da Comissão, seguida de leitura da pauta pelo Sr. Presidente. **Item 2. Processo 08000.038497/2016-16:** O Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro submeteu à apreciação desta CEMJC o convite de apoio institucional solicitado pela Clarion Events para a realização da 11ª Edição da Feira LAAD Defense & Security 2017. Na sequência, os Membros orientaram que a apreciação do caso fático deve ser encaminhada à Comissão de Ética Pública/PR, visando evitar eventual conflito de interesses. “Art. 4º À CEP compete:

I – atuar como instância consultiva do Presidente da República e Ministros de Estado em matéria de ética pública;

(...)

Art. 7º Compete às Comissões de Ética de que tratam os incisos II e III do artigo 2o:

I - atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade;”. **Item 3. Avaliação da CEMJC nas comemorações do Dia do Servidor Público:** concluiu-se que a realização do evento foi positiva e estabeleceu-se a inserção no plano de trabalho para 2017 a participação efetiva desta CEMJC nas comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público. **Item 4. Definição de calendário para a próxima reunião:** ficou definida para o dia 09 de dezembro de 2016, Edifício Sede, 4º andar, sala 414, às 09h30min. **Item 5.** Outros informes reservados foram tratados. Encerrada a reunião, às 16h10min., eu, Creuza Alves de Lima Silva, Secretária-Executiva, lavrei a presente ata.

<b>RODRIGO CÉSAR DE MELO</b> Presidente (votante)	<b>ISRAEL NASCIMENTO VIDAL .</b> Membro Titular (votante)
<b>MARIA ANGÉLICA DA COSTA NETO</b> Titular (votante)	<b>DONATILA DE FÁTIMA CARVALHO PEREIRA</b> Membro Suplente (votante)
<b>CREUZA ALVES DE LIMA SILVA</b> Secretária-Executiva	

*Israel Nascimento Vidal*  
Agente Administrativo  
MS 0704284



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CESAR DE MELO**, Presidente da Comissão de Ética, em 09/03/2017, às 17:26, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **CREUZA ALVES DE LIMA SILVA**, Secretário(a) Executivo(a) da Comissão de Ética, em 13/04/2017, às 16:55, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **DONATILA DE FATIMA CARVALHO PEREIRA**, Membro Suplente da Comissão de Ética, em 13/04/2017, às 17:59, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA COSTA NETO**, Membro Titular da Comissão de Ética, em 18/04/2017, às 17:44, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3625584** e o código CRC **F5F71970**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site [http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo](http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo) e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.